



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA**

RDC ELETRÔNICO Nº 02/2021 – SNSH

1.º AVISO

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA NA IMPLANTAÇÃO DO RAMAL DO APODI – TRECHO IV DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF.

Senhores Licitantes,

Considerando que o Sistema COMPRASNET possui limitação de 50 MB para envio de documentos, inclusive de recursos, contrarrazões etc, o que, pelo menos em relação à recursos pode significar “Cerceamento de defesa”, esta Comissão Permanente de Licitações – CPL, tem permitido sempre que solicitado pela Licitante que o recurso a ser encaminhado para o COMPRASNET, seja compactado e sem apresentação de figuras e outros componentes muito pesados que serão encaminhados para o e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação, psf.licitacao@mdr.gov.br, sendo então divulgado na versão completa para os demais licitantes por intermédio de publicação no site do MDR: http://sisel.mdr.gov.br/consulta_edital.php.

Considerando estas dificuldades, a Nova Engevix solicitou encaminhar o restante do recurso para o e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação, “*inserindo no Sistema Comprasnet somente o que for possível dentro das limitações do Sistema*”, tendo sido autorizado por esta Comissão o envio conforme solicitado, como demonstrado na imagem abaixo.

RES: Registro de Recurso RDC Eletrônico N° 02/2021

De: psf.licitacao [mailto:psf.licitacao@mdr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 20 de outubro de 2021 10:10
Para: RICARDO CARDOSO
Assunto: RES: Registro de Recurso RDC Eletrônico N° 02/2021

Prezado Ricardo, bom dia!

Conforme solicitado o envio do recurso para o e-mail do setor da Comissão de Licitação, informo que, pode ser enviado o recurso para este setor. Peça que seja enviado em formato pdf e Word.

Atenciosamente,



De: RICARDO CARDOSO [mailto:ricardo.cardoso@novaengevix.com.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de outubro de 2021 15:57
Para: psf.licitacao <psf.licitacao@mdr.gov.br>
Cc: NORTON GABRIEL FAGUNDES BARBOSA <norton.barbosa@novaengevix.com.br>
Assunto: Registro de Recurso RDC Eletrônico N° 02/2021

Prezados Senhores,

Boa tarde!

A NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, CNPJ 00.103.582/0001-31, empresa participante do RDC ELETRÔNICO N° 02/2021, cujo objeto é a realização dos serviços especializados de engenharia consultiva na implantação do ramal do Apodi – Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco com a Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, informa que o recurso em elaboração possui figuras e que o número de caracteres, devido a complexidade do tema e o número de empresas envolvidas, ultrapassará o permitido no site comprasgovernamentais, impedindo o entendimento do recurso somente por este site. Desta forma solicitamos que o recurso com o texto completo, figuras e anexos, seja enviado para o e-mail da comissão de licitação, inserindo no sistema somente o que for possível dentro das limitações do sistema.

Atenciosamente,



RICARDO CARDOSO
Analista Administrativo
Nova ENGEVIX Engenharia e Projetos S/A
+55 (48) 3877-2307
www.novaparticipacoes.com



Ocorre que em função de falhas no sistema SISEL, Sistema que permite a divulgação das publicações da Comissão de Licitações, no Site eletrônico deste MDR, os recursos da Nova Engevix contra: Consórcio Concremat/Engecorps, Consórcio KL/EBEI/SYSTRA e Quanta Consultoria LTDA, somente foram divulgados no sítio eletrônico da MDR no dia 22/10/2021, de forma que restou prejudicado o prazo para contrarrazão.

Considerando o princípio da isonomia, esta Comissão Permanente de Licitação está ampliando o prazo de contrarrazão para 29/10/2021. Desta forma determinamos aos demais licitantes que no dia 27 de outubro de 2021 incluam no COMPRASNET a Contrarrazão, na forma que se encontrar naquela data, e no dia 29 de outubro de 2021 até às 23:59 horas, encaminhem para o e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação a Contrarrazão completa que também será divulgada no sitio eletrônico do MDR, sem prejuízo do prazo.